



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 4325, de 01 de junho de 2020.**

**EMENTA: REVOGAR O DECRETO MUNICIPAL Nº 4291,  
DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art 1.º** - Revogar o decreto municipal nº 4291, de 15 de abril de 2020, que suspende todos os prazos dos processos administrativos de licenciamento ambiental e processos relacionados a gerência de meio ambiente e fiscalização.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 01 de junho de 2020.


  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 01/06/2020.

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 01/06/2020

  
Gilmar Cassimari Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM, 01/06/2020  
SERVIDOR

  
José Luiz Brandão  
Técnico Legislativo